

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Torsten Stephan Günter Leue - Presidente
Matthias Maak
Wolfgang Franz José Sauer

Roberto B. Pereira de Almeida Filho
Klaus Friedrich Adolf Windmueller
Sergio Bunin

João Francisco S. Borges da Costa - Diretor Presidente
Carlos Alberto Cano Colucci - Diretor
Murilo Setti Riedel - Diretor
Eugênio Flávio Pontes Rodrigues - Diretor

Eduardo Stefanello Dal Ri - Atuário - MIBA 927
Wilson Roberto Alves - Contador CRC 1SP135713/O-7

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O Comitê de Auditoria da **HDI SEGUROS S.A.** (Companhia), foi constituído conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2010, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP 118/04. Os membros do Comitê de Auditoria foram eleitos pelo Conselho de Administração conforme ata de reunião de 09 de março de 2010, bem como aprovado seu regulamento interno. Compete ao Comitê de Auditoria (Comitê) assessorar o Conselho de Administração na supervisão (i) da qualidade e integridade das demonstrações financeiras, (ii) do cumprimento pela Companhia das exigências legais e regulamentares, (iii) das habilitações e independência dos auditores externos, (iv) do desempenho da função da auditoria interna da Companhia e dos auditores externos, e (v) das

atividades de gerenciamento de riscos e de controles internos. É responsabilidade da Administração da Companhia a elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as leis e regulamentos vigentes no Brasil, a definição e manutenção de controles internos adequados para garantir a qualidade e integridade das informações financeiras, bem como, de controles de gerenciamento de riscos. As avaliações do Comitê são efetuadas com base nas informações recebidas da Administração da Companhia, dos auditores externos, da auditoria interna, dos responsáveis pelos controles internos e gerenciamento de riscos, além de suas próprias análises. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, o Comitê desenvolveu suas atividades com base em plano de trabalho elaborado nos termos do seu

regulamento interno e que incluiu, entre outras, a avaliação do desempenho da auditoria interna, do desempenho, habilitações e independência dos auditores externos, da estrutura e funcionamento dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos, bem como da qualidade e integridade das demonstrações financeiras. Com base nas atividades desenvolvidas, conforme acima exposto, o Comitê recomenda ao Conselho de Administração da **HDI SEGUROS S.A.** a aprovação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010. São Paulo, 18 de fevereiro de 2011.

Walter Iorio **Roberto B. Pereira de Almeida Filho** **Klaus Friedrich Adolf Windmueller**

Aos Administradores e Acionistas da **HDI Seguros S.A.:**

Conforme disposto na Circular SUSEP nº 272/2004 e na Resolução CNSP nº 135/2005, realizamos a Avaliação Atuarial das Provisões Técnicas, dos Limites de Retenção e dos demais aspectos atuariais concernentes aos ramos de seguros operados pela **HDI Seguros S.A.** no exercício de 2010. Examinamos as seguintes Provisões Técnicas constituídas pela seguradora nas datas 31/12/2010, 30/11/2010,

31/10/2010 e 30/09/2010: Provisão de Prêmios Não Ganhos, Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos, Provisão Complementar de Prêmios, Provisão de Insuficiência de Prêmios, Provisão de Sinistros a Liquidar e Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados. Nossas análises foram fundamentadas nas melhores práticas atuariais aplicáveis e internacionalmente aceitas, e na observância da legislação de seguros atualmente vigente no país. Verificamos que as Provisões Técnicas constituídas pela seguradora nas datas supramencionadas estão adequadas para Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011

o cumprimento dos compromissos passados e futuros assumidos com os seus segurados, não havendo a necessidade de constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP). Verificamos ainda que os Limites de Retenção praticados pela seguradora em 31/12/2010 são adequados para os negócios subscritos pela HDI Seguros S.A. no mercado segurador brasileiro. Este Parecer é parte integrante do Relatório de Avaliação Atuarial.

Roberto Westenberger
Sócio - MIBA 588 - PricewaterhouseCoopers
Serviços Profissionais Ltda. - CIBA 105

Carlos Eduardo Silva Teixeira
Gerente Sênior - MIBA 729 - PricewaterhouseCoopers
Serviços Profissionais Ltda. - CIBA 105

Murilo Setti Riedel
Diretor Técnico
HDI Seguros S.A.

Eduardo Stefanello Dal Ri
Atuário Técnico Responsável - MIBA 927
HDI Seguros S.A.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis

utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração da Seguradora, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HDI Seguros S.A.** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. São Paulo, 18 de fevereiro de 2011

KPMG
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Luciene Teixeira Magalhães
Contadora CRC 1R079849/O-3 S-SP
Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da **HDI Seguros S.A.**
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **HDI Seguros S.A. ("Seguradora")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.